



# Diário Oficial

## Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

### DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Criado pela Lei nº 671 de 06 de janeiro de 2017

Sexta-feira, 18 de janeiro de 2019

Ano: 003

Edição: nº 489

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL)**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2019**

**OBJETO** Contratação de empresa para aquisição de veículo de passeio para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme descrições contidas no Anexo I – Proposta de Preços.

**DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA:** a sessão pública se dará no dia 30 (trinta) de janeiro de 2019, as 08:00h -MS (oito horas), na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Anaurilândia.

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações, na Rua Floriano Peixoto nº 1000, e pelo telefone (67) 3445-1110, no horário das 8:00h às 12:00 e das 14:00 às 17:00, e pelo endereço eletrônico: [www.aurilândia.ms.gov.br](http://www.aurilândia.ms.gov.br).

Anaurilândia – MS, 17 de Janeiro de 2019.

**Luciana Kaiber Moraes Alves da Silva**  
**PREGOEIRA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL)**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2019**

**OBJETO** Contratação de empresa para aquisição de veículo utilitário para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme descrições contidas no Anexo I – Proposta de Preços.

**DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA:** a sessão pública se dará no dia 30 (trinta) de janeiro de 2019, as 14:00h -MS (quatorze horas), na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Anaurilândia.

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações, na Rua Floriano Peixoto nº 1000, e pelo telefone (67) 3445-1110, no horário das 8:00h às 12:00 e das 14:00 às 17:00, e pelo endereço eletrônico: [www.aurilândia.ms.gov.br](http://www.aurilândia.ms.gov.br).

Anaurilândia – MS, 17 de Janeiro de 2019.

**Luciana Kaiber Moraes Alves da Silva**  
**PREGOEIRA**

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Anaurilândia – MS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a ordem de classificação final dos candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos 2017, para preenchimento de vagas em cargos permanentes, torna público que os candidatos abaixo relacionado, fica convocado nos seguintes termos:

**1 – Na data de 14 ou 15 de fevereiro de 2019, o candidato deverá comparecer a Clínica Médica MAZIERO E MAZIERO LTDA/ME, localizada na Rua Padre João Calábria, nº 940 Anaurilândia/MS, para Consulta Médica de avaliação das condições físicas e mentais desejáveis para o exercício do cargo, em Posse de todos os Exames constantes no Anexo deste edital.**

**2 – Na data de 19 ou 20 de fevereiro de 2019, o candidato deverá Apresentar ao Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, cópias dos seguintes documentos:**

- 1 – Carteira de Identidade;
- 2 – CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- 3 – Título de Eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- 4 – Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- 5 – Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo;
- 6 – Certificado de Reservista se do sexo masculino;
- 7 – Comprovante de Residência;
- 8 – Cadastro no PIS ou PASEP;
- 9 – Certidão de Nascimento e Casamento;
- 10 – Atestado médico com aptidão para o trabalho, de acordo com os exames médicos constantes do anexo neste edital;
- 11 – Fotocópia da Carteira do registro no órgão de classe;
- 12 – Declaração de antecedentes criminais;
- 13 – Declaração de não acúmulos de cargos;
- 14 – Declaração de Bens;
- 15 – CNH (Carteira Nacional de Habilitação, exigida para o cargo)

3 – Será excluído do Concurso Público de Provas e Títulos o candidato que não comparecer a consulta médica, os considerados inaptos nos exames médicos Pré – Admissionais ou que deixaram de apresentar qualquer dos documentos na forma acima exigida no prazo estabelecido.

**CARGO: ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO (SEDE DO MUNICÍPIO)**

CLASSIF. FINAL	CANDIDATOS	NOTA
04º	Diego Ricardo Pires de Moraes	125,00

**CARGO: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO (SEDE DO MUNICÍPIO)**

CLASSIF. FINAL	CANDIDATOS	NOTA
01º	Vanessa Barbosa Pereira	52,50

Anaurilândia-MS, 17 de janeiro de 2019.

Edson Stefano Takazono  
**Prefeito Municipal**

#### ANEXO:

**OBS: Exames médicos necessários para investidura no Cargo de Provimento Efetivo, conforme consta no Edital de Abertura 001/2017 de 25 de julho de 2017:**

- 1- RX Tórax – P.A e Perfil (com laudo) – validade máxima de 03 (três) meses;
- 2- Eletrocardiograma de repouso - validade máxima de 03 (três) meses;
- 3- V.D.R.L (sorologia para Lues) - validade máxima de 03 (três) meses;
- 4- Hemograma completo - validade máxima de 03 (três) meses;
- 5- Glicemia de Jejum - validade máxima de 03 (três) meses;
- 6- Creatinina - validade máxima de 03 (três) meses;
- 7- TGP - validade máxima de 03 (três) meses;
- 8- Reação de Machado Guerreiro (Sorologia para Chagas) - validade máxima de 03 (três) meses;
- 9- Exame de urina (E.A.S – Elementos Anormais e Sedimentoscopia) - validade máxima de 03 (três) meses;
- 10- Exame parasitológico de fezes - validade máxima de 03 (três) meses;
- 11- Tipagem sanguínea (ABO e fator Rh) - validade máxima de 03 (três) meses;
- 12- Exame oftalmológico com acuidade visual e fundo de olho, para os cargos de Motorista, Operador de Máquinas Leves e Operador de Máquinas Pesadas - validade máxima de 03 (três) meses;

#### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 116/2017  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA-MS  
**CONTRATADO:** S.H. INFORMÁTICA LTDA.

**OBJETO:** Fica prorrogado, até 31/03/2019, o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº. 116/2017.

**DATA:** 18/12/18

**ASSINAM:** EDSON STEFANO TAKAZONO E S.H. INFORMÁTICA LTDA.

#### PORTARIA Nº 012/2019

**"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE"**

**O Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor Edson Stefano Takazono, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:**

#### R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **03 (três) meses** de Licença Prêmio por Assiduidade, a partir de 17 de janeiro de 2.019, ao servidor: **RICARDO APARECIDO DA FUNÇÃO**, pertencente ao Quadro Permanente do Município de Anaurilândia-MS, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Defesa Civil, Transportes e Projetos no Cargo de **Vigia**, de acordo com o artigo 111 da Lei Complementar Nº 001/93, de 23/11/93, referente ao período aquisitivo de **02/02/2013 a 01/02/2018**.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Anaurilândia/MS, 17 de janeiro de 2.019.

Edson Stefano Takazono  
**Prefeito Municipal**



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS**

Criado pela Lei nº671 de 06 de janeiro de 2017

Sexta-feira, 18 de janeiro de 2019

Ano: 003

Edição: nº489

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2019  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2019**

## **RATIFICAÇÃO**

**RATIFICO** a dispensa de licitação para a contratação direta da empresa **VANT ENGENHARIA & SERVIÇOS LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 26.371.977/0001-09, Rua Val de Palmas, nº. 81, Vila Monte Carlos, CEP: 79.022-800, Campo Grande/MS, para elaboração dos projetos da rede de drenagem pluvial (canal a céu aberto) e dissipadora em concreto armado no padrão da AGESUL, no prolongamento da Rua Carlos Gomes estrada Municipal que dá acesso a Fazenda São José e Condomínio Ronda, nesta cidade de Anaurilândia/MS, no valor de R\$ 31.500,00 (Trinta e um mil e quinhentos reais), com fundamento nos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e da Procuradoria Jurídica, no inciso I, do artigo 24 c/c alínea a do inciso I do artigo 23, todos da Lei Federal nº 8.666/93, com a alteração de valor do Decreto Federal nº 9.412/2018 e dos demais documentos e justificativas constantes nos autos.

Anaurilândia/MS, 17 de Janeiro de 2019.

**EDSON STEFANO TAKAZONO**  
Prefeito Municipal

